



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 040/2022

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LIMPEZA
DE VEGETAÇÃO NOS TERRENOS MUNICIPAIS E PRIVADOS
INSERIDOS NAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
CONTRA INCÊNDIOS E OUTRAS ÁREAS SOB
RESPONSABILIDADE MUNICIPAL, PELO VALOR DE € 177.798,63**

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

e: -----

SILVAPOR, AMBIENTE & INOVAÇÃO LDA, pessoa coletiva n.º 502 313 080, com sede na Quinta da Devesa, Senhora da Graça, 6060-191 Idanha a Nova, endereço de correio eletrónico silvapor@silvapor.pt, adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por [REDACTED], na qualidade de gerente, com domicílio profissional na

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.05.04 09:36:59 BST

Assinada digitalmente por JOSE ADELINO ESTEVES GAMEIRO
Data: 2022.05.06 09:52:00 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

sede da sua representada, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] emitido pela República Portuguesa tendo sido verificada a qualidade de que esta se arroga e a suficiência de poderes que legitima a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, consultada através do site www.portaldaempresa.pt, com o código de acesso [REDACTED]

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto do Contrato) -----

O presente contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LIMPEZA DE VEGETAÇÃO NOS TERRENOS MUNICIPAIS E PRIVADOS INSERIDOS NAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS E OUTRAS ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE MUNICIPAL**, e será executado nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo parte integrante do presente contrato. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Prazo de execução) -----

O presente contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação terá início no dia útil seguinte à sua outorga e manter-se-á em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, que lhe é aplicável por



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

força do artigo 451.º do mesmo diploma legal, se não for denunciado por escrito, no prazo de 90 dias antes do seu término, por nenhuma das partes. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Preço contratual) -----

1 – Pela prestação dos serviços objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Alenquer deve pagar ao prestador de serviços os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal vigor, em função dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as necessidades do Município, até ao limite de **177.798,63 € (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos)**, distribuídos da seguinte forma: -----

•**Ano de 2022:** 64.591,08 € (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%; -----

•**Ano de 2023:** 56.603,77 € (cinquenta e seis mil, seiscentos e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%; -----

•**Ano de 2024:** 56.603,77 € (cinquenta e seis mil, seiscentos e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%. -----

O valor a faturar, no decorrer da execução do presente contrato de prestação de serviços na modalidade de fornecimento contínuo, decorrerá de acordo com as necessidades do município multiplicado pelos valores unitários dos artigos identificados nas peças do procedimento e na proposta comercial (preço/hora/homem – **14,50 € (catorze euros e cinquenta cêntimos)**). ----

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alenquer (incluindo as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças). -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1 – As quantias devidas pelo Município de Alenquer, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de Alenquer das respetivas faturas ou documentos equivalentes, os quais só podem ser emitidos após o vencimento da obrigação respetiva. -----

2 – Em caso de discordância por parte do Município de Alenquer quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nota de crédito. -----

3 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Caução) -----

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Gestor de contrato) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de abril de 2022, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado gestor do presente contrato [REDACTED]

CLÁUSULA SÉTIMA

(Ajustamentos)

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos, no dia útil seguinte, da data da aposição da última assinatura digital.

CLÁUSULA NONA

(Disposições finais)

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação sob o registo n.º4883, datado de 26 de abril de 2022, foi adjudicada por ajuste direto, ao abrigo do disposto no ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 215.º da LOE 2021, que determina que durante o ano de 2021, para a realização de ações e trabalhos de gestão de combustível, os municípios podem recorrer ao procedimento de ajuste direto, até aos limiares previstos no artigo 4.º da Diretiva 2014/24/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, no seu valor atual., e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LIMPEZA DE VEGETAÇÃO NOS TERRENOS MUNICIPAIS E PRIVADOS INSERIDOS NAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS E OUTRAS ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE MUNICIPAL”**.

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.05.04 09:36:59 BST

Assinada digitalmente por JOSE ADELINO ESTEVES GAMEIRO
Data: 2022.05.06 09:52:00 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

2. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 26 de abril de 2022, do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação registada sob o n.º 4883. -----

3. O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de € **188.466,55** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4. A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 03 Divisão de Ambiente e Serviços e Classificação Económica: 0701040299 Diversas, na GOP 02 246 2015/26 ação 1, referente a Limpeza de Matas e Terrenos Municipais -----

5. Em 02 de maio de 2022, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 26366/2022, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

6. A segunda outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam ambos os outorgantes:** -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

-----Fazem parte integrante deste contrato: -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada; -----

-----Arquivo: -----

- Convite; -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.acingov.pt. -----

-----Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, www.acingov.pt, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. -----

Alenquer, 03 de maio de 2022